



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

*Relatório da Correição Geral Ordinária*

---

***Corregedoria Geral da Justiça***  
***Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista***  
***Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

***Unidade Judiciária:***

***5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco***

---

*Magistrada Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes*  
*Período de Correição Eletrônica: 08 a 12 de Abril de 2024*  
*Data da Visita Técnica: 16 de Abril de 2024*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024 perante à 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, designando-se os dias 08 a 12 de Abril de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

### DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, painel Datajud Estatísticas do Poder Judiciário ([cnj.jus.br](http://cnj.jus.br)), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afóra dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*
- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- d. Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- g. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando designação e realização de Audiências;*
- h. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



**DOS PROCESSOS PARALISADOS:**

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. **Liminares pendentes de apreciação:** No que tange às liminares, dessume-se a inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*

*c. **Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete:** De outra banda, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a existência de 103 (cento e três) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias. ↑ **Aumento** em 10.200,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*d. **Filas de Trabalho da CEPRE:** No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se o quantitativo de 50 (cinquenta) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;*

*e. **Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:** Constata-se 148 (cento e quarenta e oito) feitos; ↑ **Aumento** em 7.300,00%, se comparado à Correição do ano anterior, de modo que se faz mister, gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*Quanto aos Fluxos de processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, atribuídos à CEPRE, constam 70 (setenta) processos, apresentando **↑ Aumento** em 1.300,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*

***f. Processos Suspensos:** No que pertine aos Processos Suspensos, dos feitos avaliados, deduzem-se processos em que já decorreu o prazo de suspensão. No entanto, permanecem suspensos. Ressalte-se que os feitos identificados, encontram-se atribuídos à CEPRE;*

*Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*

***Filas de Trabalho “Ag. Designação de Audiência de Conciliação” e  
“Ag. Realização de Audiência”:***

Considerando Recomendações do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção, realizou-se amostragem à fila mencionada, ocasião em que se constatou o que segue:

- Permanência do processo na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência de Conciliação”, muito embora conste Audiência designada;

- Processos em que já decorreu a data de realização da Audiência.

No entanto, permanecem na fila aguardando realização;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

• Ausência dos Termos de Audiência, nos autos nº 07156001320238010001, nº 07155940620238010001 e nº 07070961820238010001.

*Acrescente-se necessidade de observância ao lapso temporal para realização das Audiências obstará o cumprimento do tempo médio de tramitação avaliado pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual estabeleceu para o Selo de Qualidade 2024, o item de avaliação que segue:*

- a) até 500 dias (50 pontos);*
- b) de 501 a 700 dias (35 pontos);*
- c) de 701 a 900 dias (20 pontos).*

*Outrossim, no tocante à expedição dos Mandados para as Audiências, assentou o Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção ao analisar Unidade Judiciária com prática da expedição de Mandados em data próxima às Audiências:*

*(...) Há na unidade 300 processos aguardando para ser expedidos mandados de intimação/citação para audiências designadas, situação que requer atenção da unidade.*

*O que ocorre aqui é uma prática adotada pela magistrada e chefe de cartório no sentido de apenas expedir os mandados para as audiências em datas mais próximas à sua realização, evitando que as pessoas se esqueçam do ato se intimadas com muita antecedência. As audiências já estão marcadas nos autos com data definida, porém algumas estão com datas para o fim de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, razão pela qual a própria vara instituiu que os expedientes seriam expedidos mais próximos à realização da assentada.*

*Analizadas as pautas de audiência, não foram encontrados casos de atos perdidos por falta de intimação.*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*Contudo, não se pode perder de vista que o ato de postergar a expedição de atos de intimação também pode gerar efeito contrário, qual seja, torná-lo infrutífero por não serem encontrados os destinatários nos endereços iniciais. Desta feita, não convém, a juízo da Equipe de Inspeção, que a prática seja mantida.*

*Se há preocupação com o esquecimento, outras ferramentas podem ser adotadas para reforço da intimação como e-mail, msg ou até mesmo telefonema.*

*Assim, recomenda-se redução no lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional, bem como observância às antecedências para expedições de Mandados, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.*

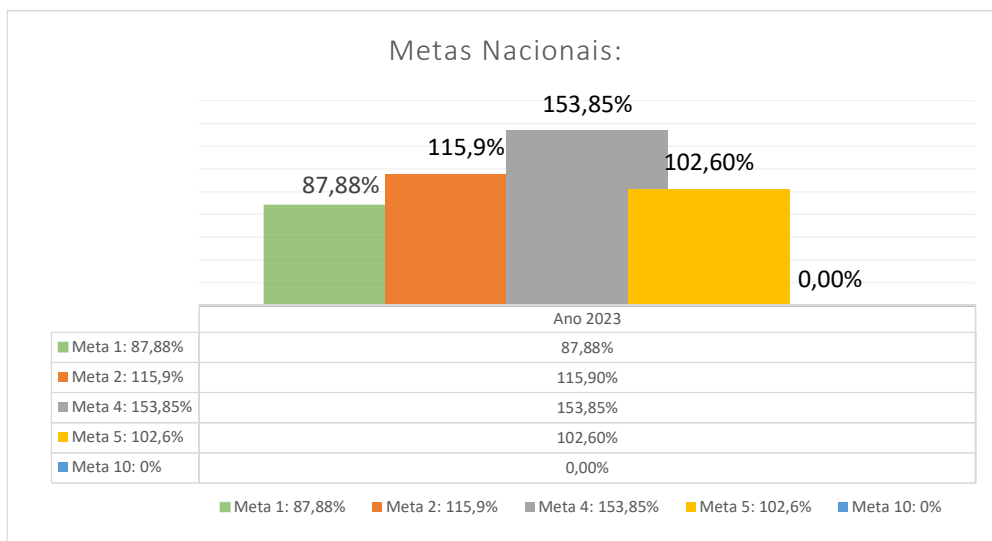
### **METAS NACIONAIS:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes índices:

- **Ano de 2023:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



\* <https://www.tjac.jus.br/metras-2023/>

a) Consoante se denota, para o ano de 2023, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 2, 4 e 5.

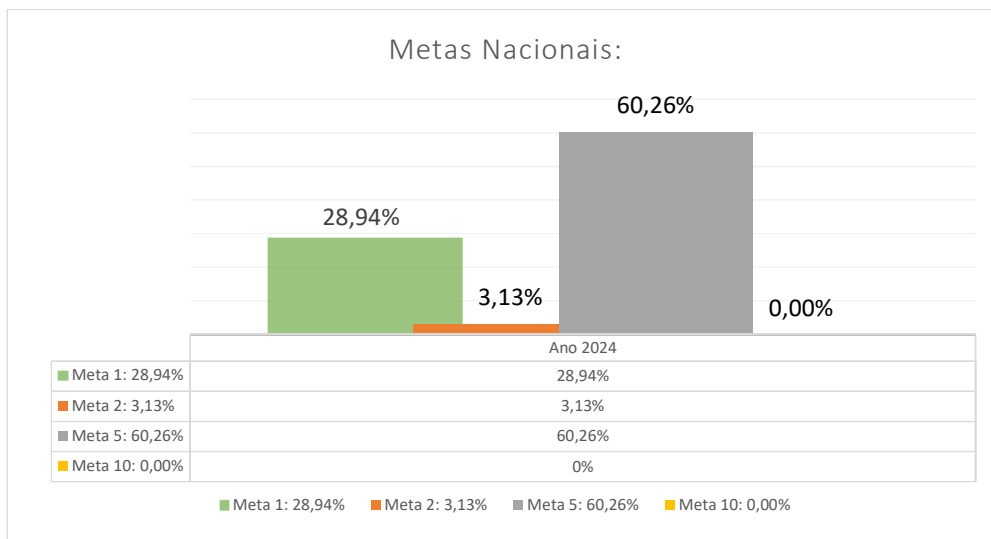
b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100 na Meta 1, restando 125 (cento e vinte e cinco) processos pendentes para fins de cumprimento;

c) Por outro lado, na Meta 10, apresentou 01 (um) processo pendente de julgamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• **Ano de 2024:**



<https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>

a) Consoante se denota, para o ano de 2024, a Unidade vem apresentando índices abaixo de 100% nas Metas 1, 2, 5 e 10.

b) No tocante à Meta 1, o painel apresenta até a presente data, 248 (duzentos e quarenta e oito) processos pendentes para fins de cumprimento.

c) Concernente à Meta 2, constam 80 (oitenta) processos pendentes, ressaltando que a lista de processos para fins de cumprimento consta disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>.

Neste contexto, acerca da Meta 2, imperioso acrescentar no que tange a recente alteração de parâmetros para cumprimento, uma vez que a partir do corrente exercício fora incluído o item que segue: *“100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais”*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

d) Noutro ponto, no que pertine à Meta 5, vem apresentando 1.276 (mil, duzentos e setenta e seis) processos pendentes. Por sua vez, para a Meta 10, apresenta até a data de extração dos dados, 03 (três) processos pendentes.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2024, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

**ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:**

Noutro giro, no que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao endereço eletrônico [Acompanhamento das Metas Nacionais 2023 > iad \(google.com\)](#), dessume-se:

e) *Índice de 82,17% no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, apontando a necessidade de aumento no quantitativo de processos baixados para fins de melhorias dos percentuais de cumprimento,*

Frente às constatações, se recomenda a necessidade de se empreender esforços necessários, objetivando o aumento do percentual de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda para o ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário:**

Outrossim, por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

f) 2,9% com "algum tipo de erro", sendo 154 em inconsistências de partes e 17 em assuntos, ressaltando que a lista de processos pendentes consta disponibilizada no endereço eletrônico acima mencionado.



Neste contexto, recomenda-se acesso aos dados constantes da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, promovendo o devido saneamento das inconsistências listadas.

**Respostas da Unidade aos Procedimentos desta Corregedoria:**

Acrescente-se que, no que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 10 de Abril de 2024, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Procedimento:</b>	<b>Resposta:</b>
Autos nº 0000156-47.2024.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	<b>Consta resposta da Unidade;</b>
Autos nº 0002534-73.2024.8.01.0000 - Mandados com a situação "Aguardando Distribuição":	<b>Consta resposta da Unidade;</b>

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

**Correição Geral Ordinária do ano de 2023:**

De outra banda, compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002195-51.2023.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2023, demonstrando empenho no atendimento às Recomendações exaradas no âmbito da Correição Geral Ordinária.

Desta feita, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



### Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no de 2023:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023, em consulta ao Relatório de Inspeção, depreende-se que a Unidade não fora Inspeccionada na visita concernente ao ano de 2023.

### RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

*a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;*

*b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;*

*c) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*

*d) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

e) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

f) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

g) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

h) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

i) *Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

j) *Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

k) *Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*l) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*

*m) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos liminares.*

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.


***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

*Juíza de Direito Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes*

 <p>CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA</p>	<p>RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i></p>
---	--

<b>Portaria:</b>	<b>01/2024</b>
<b>Período designado para Correição:</b>	08/04 a 12/04/2024
<b>Autos SEI n°:</b>	0000271-68.2024.8.01.0000

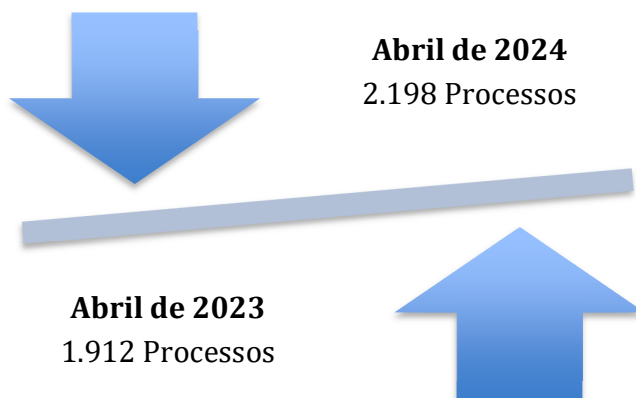
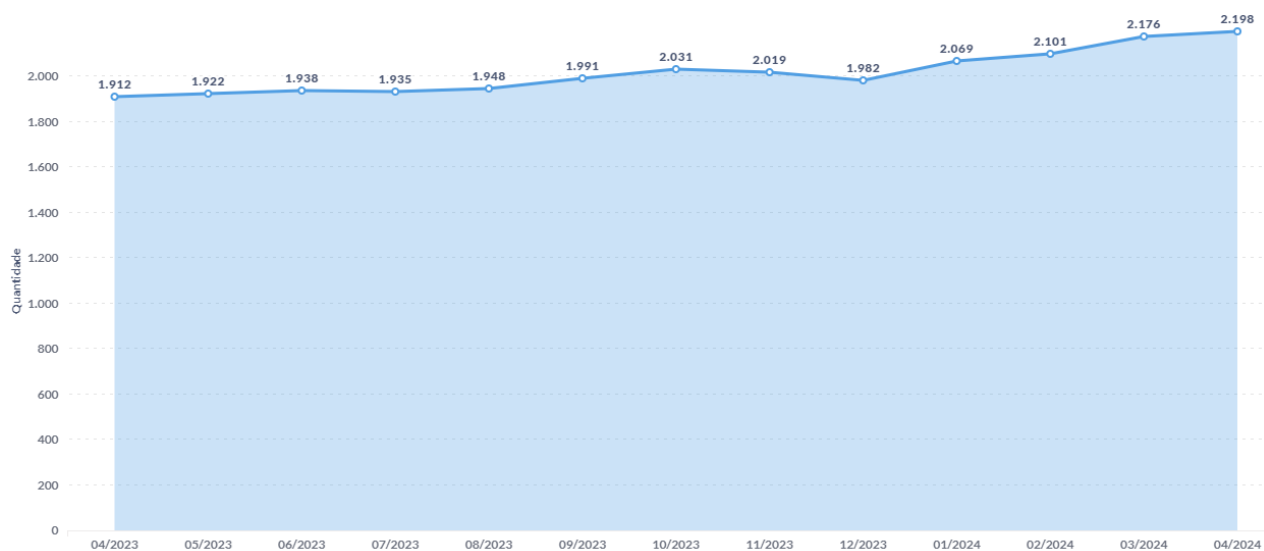
**Análise - Estatísticas Gerais:**

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Processos em Andamento - Comparativo ao ano de 2023:*



<b>Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:</b>	<b>no de</b>	↑ 14,96% - 286 Processos a mais.
--	--------------	----------------------------------

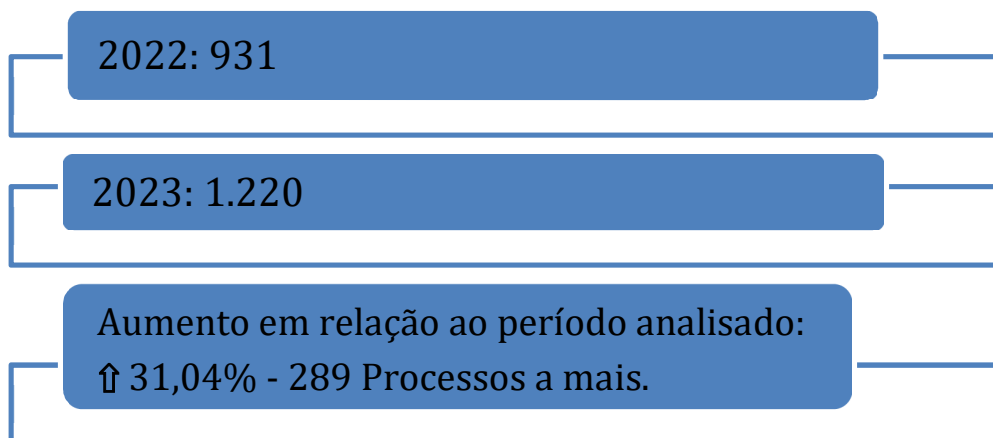


Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Abril de 2024, apresentou **286 (duzentos e oitenta e seis) Processos a mais que o período Abril de 2023, o que corresponde ao aumento de 14,96% em relação ao ano anterior.**

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 05/10/2012** (0013961-21.2011.8.01.0001 - Situação: Em andamento).

- ***Processos Distribuídos:***

- ***Comparativo entre anos de 2022 e 2023:***

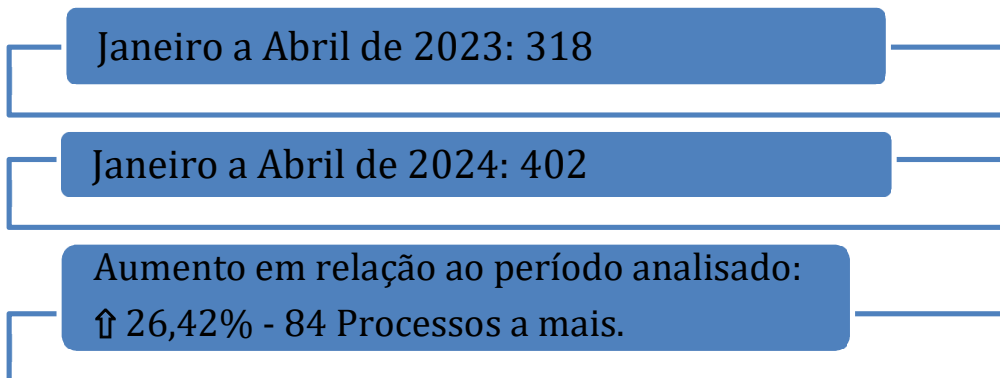


- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 31,04% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

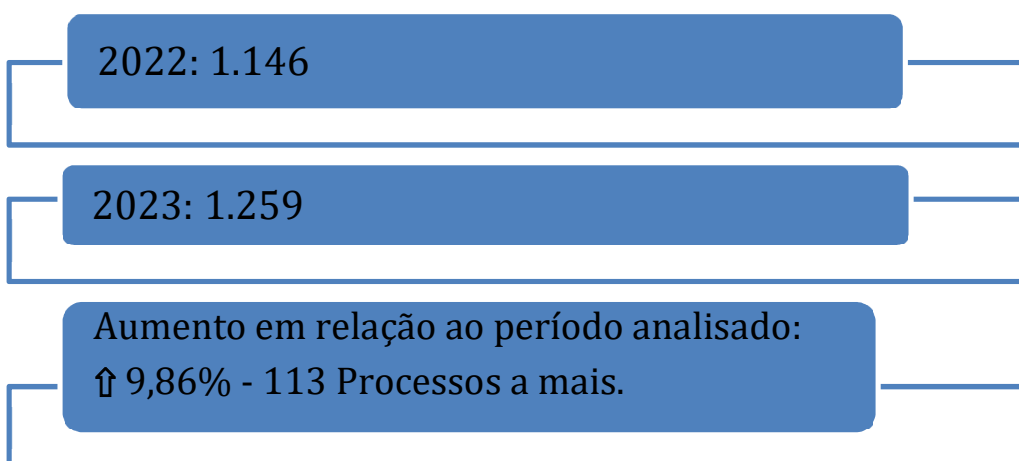
- *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 26,42% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

- *Processos Arquivados:*

- *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*

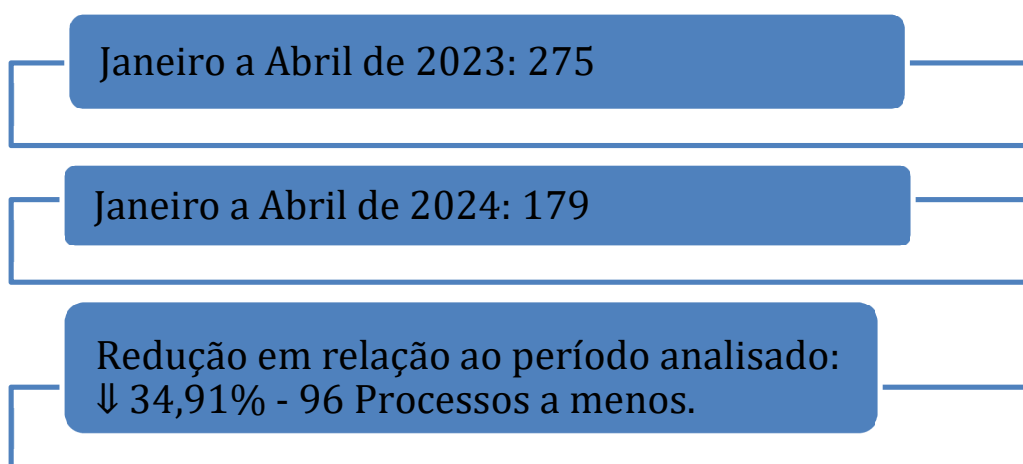




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 9,86% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.

• *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*



• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve redução de 34,91% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

- *Tempo médio de Sentença:*

2022: 570

2023: 596

↑ Aumento em relação ao período analisado: 26 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 26 dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo de tramitação.

- *Tempo médio de Arquivamento:*

2022: 683

2023: 782

↑ Aumento em relação ao período analisado: 99 dias a mais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

● **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 99 dias no tempo médio de arquivamento, de modo que se recomenda a redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento, objetivando cumprimento ao tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de duração dos processos pendentes líquido:

- *a) até 500 dias (50 pontos);*
- *b) de 501 a 700 dias (35 pontos);*
- *c) de 701 a 900 dias (20 pontos).*

● *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

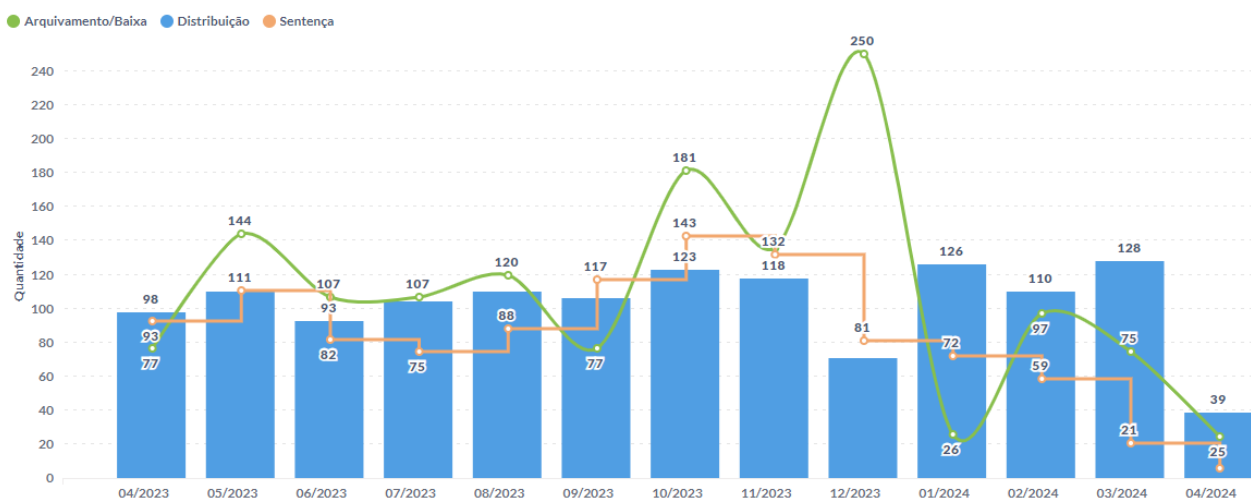




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

**Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:**



**Constatações:** Depreende-se que os meses de Janeiro e Abril de 2024, apresenta expressiva redução no quantitativo de Sentenças e arquivamentos.

• **DAS PARALISAÇÕES:**

• **LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 10 de Abril de 2024, infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará a identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e medidas cautelares pendentes se tratam de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

**1. FLUXO DE TRABALHO:**

**FILAS DE TRABALHO DO GABINETE**

*Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:*

**FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*a) Ag. Devolução de Precatória:*

Processo	Classe
07008036620228010001	Execução de Título Extrajudicial
07033257120198010001	Cumprimento de sentença
07118605720178010001	Monitória
07054605620198010001	Cumprimento de sentença

*Observação: Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.*

*b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):*

Processo	Classe
07041389320228010001	Procedimento Comum Cível
07074998920208010001	Execução de Título Extrajudicial
00058442120238010001	Procedimento Comum Cível
07049856620208010001	Cumprimento de sentença
07027697420168010001	Cumprimento de sentença
07052310920138010001	Cumprimento de sentença
07036772420228010001	Procedimento Comum Cível
07047897220158010001	Cumprimento de sentença
07002769020178010001	Cumprimento de sentença
07143727120218010001	Monitória
07142749120188010001	Execução de Título Extrajudicial
07053892020208010001	Execução de Título Extrajudicial
07106798420188010001	Monitória
00172623920128010001	Cumprimento de sentença
07070924920218010001	Cumprimento de sentença
07007695720198010014	Execução de Título Extrajudicial
07012614920238010001	Procedimento Comum Cível
07073020820188010001	Execução de Título Extrajudicial
07038241620238010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*Observação: Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.*

**c) Expedir Alvará:**

Processo	Classe
07076274120228010001	Procedimento Comum Cível
07126643020148010001	Cumprimento de sentença
07088970820198010001	Cumprimento de sentença
07098572720208010001	Execução de Título Extrajudicial
07051932120188010001	Cumprimento de sentença
07080160220178010001	Cumprimento de sentença
07023629220218010001	Cumprimento de sentença
07090095020148010001	Cumprimento de sentença
07112322920218010001	Procedimento Comum Cível
07110857620168010001	Cumprimento de sentença
07022916120198010001	Cumprimento de sentença
07009551720228010001	Cumprimento de sentença
07021308520188010001	Cumprimento de sentença
07100801420198010001	Cumprimento de sentença
07075182720228010001	Procedimento Comum Cível
07102841920238010001	Execução de Título Extrajudicial
07157287220198010001	Cumprimento de sentença
07131357020198010001	Execução de Título Extrajudicial
07045376420188010001	Cumprimento de sentença
07075877420138010001	Cumprimento de sentença

**d) INFOJUD - Restrição:**

Processo	Classe
07020242620188010001	Execução de Título Extrajudicial
07069259520228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07121982120238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07085962220238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07070194320228010001	Usucapião
07151493720138010001	Cumprimento de sentença
07000493220198010001	Execução de Título Extrajudicial
07105864820238010001	Execução de Título Extrajudicial
07116919420228010001	Monitória
07031608220238010001	Procedimento Comum Cível
07080471220238010001	Monitória
07099793520238010001	Procedimento Comum Cível
07061935120218010001	Cumprimento de sentença
07065583720238010001	Monitória

**e) SERASAJUD - Ag. Envio:**

Processo	Classe
08018011820178010001	Cumprimento de sentença
07118590920168010001	Cumprimento de sentença
07135817820168010001	Cumprimento de sentença
07011649820138010001	Cumprimento de sentença
07085068220218010001	Cumprimento de sentença
07102548620208010001	Cumprimento de sentença
07109620520218010001	Cumprimento de sentença

**f) SISBAJUD - Ag. Resposta:**

Processo	Classe
07025155720238010001	Cumprimento de sentença
07062475120208010001	Execução de Título Extrajudicial
07090749820218010001	Cumprimento de sentença
07012184920228010001	Execução de Título Extrajudicial
07046808220208010001	Cumprimento de sentença
07101352320238010001	Monitória
07068771520178010001	Cumprimento de sentença
07099135520238010001	Execução de Título Extrajudicial
07098624420238010001	Monitória
07027667520238010001	Execução de Título Extrajudicial
07057328420188010001	Cumprimento de sentença
07061678220238010001	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07068987820238010001	Monitória
07140886320218010001	Execução de Título Extrajudicial
07130603120198010001	Execução de Título Extrajudicial

**g) SISBAJUD - Bloquear Valor:**

Processo	Classe
07005432320218010001	Execução de Título Extrajudicial
07065243820188010001	Cumprimento de sentença
07082017420168010001	Cumprimento de sentença
07094027220148010001	Cumprimento de sentença
07071465420178010001	Cumprimento de sentença
07143086120218010001	Cumprimento de sentença
07018603220168010001	Execução de Título Extrajudicial
07081186320138010001	Execução de Título Extrajudicial
07048140720238010001	Cumprimento de sentença
07089554520188010001	Cumprimento de sentença
07121720420158010001	Cumprimento de sentença
07104490820198010001	Cumprimento de sentença
07049695420168010001	Cumprimento de sentença
00019033420218010001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
07132242520218010001	Cumprimento de sentença
07070613420188010001	Cumprimento de sentença
07155441420228010001	Execução de Título Extrajudicial
07090313020228010001	Cumprimento de sentença
07166381220138010001	Cumprimento de sentença
07147024420168010001	Execução de Título Extrajudicial
07026117220238010001	Cumprimento de sentença
07137823620178010001	Cumprimento de sentença
00078844420218010001	Cumprimento de sentença
07157607220228010001	Cumprimento de sentença

**Fila "Ag. Designação de Audiência de Conciliação" (Total na Fila):**

Processo	Classe	Observação
07003803820248010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 20/05/2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

		Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação"
07172101620238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 27/05/2024.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação", bem como se encontra nas Filas de Trabalho "Atos Preparatórios para Audiência" e "Ag. Realização de Audiência"
07131007120238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 09/05/2024.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação", bem como se encontra na "Ag. Realização de Audiência"
07122658320238010001	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou como última movimentação: 04/01/2024-Mandado devolvido - entregue ao destinatário  Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação"
07083957920138010001	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou como última movimentação: 04/01/2024-Mandado devolvido - entregue ao destinatário  Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação"

- **Constatações:** Dos feitos avaliados, depreende-se processos sem movimentação há mais de 60 dias;
- **Constatações:** Permanência do processo na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação", muito embora conste Audiência designada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**Fila "Ag. Realização de Audiência" (Total na Fila):**

Processo	Classe	Observação
07123177920238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 11/12/2023 e com a 'Situação: Realizada'.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência."
07070961820238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 26/03/2024 e com a 'Situação: Realizada'.  <u>Ademais, não foi localizado nos autos o Termo de Audiência.</u>  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência."
07156001320238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 09/04/2024 e com a 'Situação: Realizada'.  <u>Ademais, não foi localizado nos autos o Termo de Audiência.</u>  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência."
07155940620238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 09/04/2024 e com a 'Situação: Realizada'.  <u>Ademais, não foi localizado nos autos o Termo de Audiência.</u>  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência."
07131007120238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 09/05/2024.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação", bem como se encontra na "Ag. Realização de Audiência"
07101360820238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 25/03/2024 e com a 'Situação: Realizada'.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência."
07054731620238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 25/03/2024 e com a 'Situação: Realizada'.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

		Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência.
07150208020238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 25/03/2024 e com a 'Situação: Realizada'.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência.
07152052120238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 25/03/2024 e com a 'Situação: Realizada'.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", bem como se encontra na Fila de Trabalho "Concluso para Despacho"
07131994120238010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência datada de 25/03/2024 e com a 'Situação: Realizada'.  Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência"

- **Constatações:** Dos feitos avaliados, depreende-se Processos em que já decorreram a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;

- **Constatações:** Permanência do processo na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação", muito embora conste Audiência designada;

- **Constatações:** Ausência dos Termos de Audiência, nos autos nº 07156001320238010001, nº 07155940620238010001 e nº 07070961820238010001

**FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE**

**FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*a) Ag. Decurso de Prazo:*

Processo	Classe
07014468720238010001	Procedimento Comum Cível
07128913920228010001	Execução de Título Extrajudicial
07002923920208010001	Execução de Título Extrajudicial
07050880520228010001	Cumprimento de sentença
07066955320228010001	Monitória
07024477820218010001	Execução de Título Extrajudicial
07175912420238010001	Embargos à Execução
07159621520238010001	Monitória
07074568420228010001	Cumprimento de sentença
07129058620238010001	Execução de Título Extrajudicial
07004343820238010001	Usucapião
07024526620228010001	Procedimento Comum Cível
07159171120238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07147046720238010001	Execução de Título Extrajudicial
07102334720198010001	Usucapião
07146533220188010001	Execução de Título Extrajudicial
07130481220228010001	Execução de Título Extrajudicial
07016483020248010001	Execução de Título Extrajudicial
07047406020178010001	Cumprimento de sentença
07010083220218010001	Procedimento Comum Cível

*b) Ag. Devolução de AR:*

Processo	Classe
07093826620238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07137205420218010001	Execução de Título Extrajudicial
07048977220138010001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
07044605020218010001	Procedimento Comum Cível
07118134920188010001	Execução de Título Extrajudicial
07147474320198010001	Execução de Título Extrajudicial
07016165920238010001	Execução de Título Extrajudicial
07053441120238010001	Procedimento Comum Cível
07131772220198010001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**c) Ag. Devolução de Mandado:**

Processo	Classe
07054077020228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07106635720238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07093936620218010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07063188220228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07100763520238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07093612720228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07069369020238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07047690320238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07176674820238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07146200820198010001	Execução de Título Extrajudicial
07021994920208010001	Procedimento Comum Cível
07177774720238010001	Execução de Título Extrajudicial
07006324120248010001	Execução de Título Extrajudicial

**d) Ag. Providências do Cartório:**

Processo	Classe
07034839220208010001	Cumprimento de sentença

**e) Expedir Mandado:**

Processo	Classe
07079902820228010001	Procedimento Comum Cível
07127803120178010001	Execução de Título Extrajudicial
07149622420168010001	Cumprimento de sentença
07154339320238010001	Cumprimento de sentença
07165728020238010001	Embargos à Execução
07018199420188010001	Cumprimento de sentença
07099155920228010001	Usucapião

**Fila de Processos Suspensos (Total na Fila):**

Processo	Classe	Observação
07106085820138010001	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão (fls. 382/383), (...) "Dito isso,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

		<p><i>considerando que o processo vem se arrastando desde 2019 e a parte credora tem se limitado a requerer diligências do Juízo, sem se dignar em realizar efetivas diligências para que o processo chegue aos seu final, e, ainda, diante da não localização de bens passíveis de penhora, com o fito de evitar diligências inúteis e de desonerar o Poder Judiciário, na medida em que esta situação concorre para a sobrecarga da Unidade, deve a Secretaria proceder com <u>a suspensão do processo, conforme já determinado à pp. 230/231 (Item 06), praticando os atos que lhe compete.</u>" (...), bem como Decisão (fls. 388), "Indefiro o pedido de diligência, nos termos do art. 923 do CPC, não estando o pleito dentre as exceções previstas. Publique-se. Observe a secretaria o termo final de suspensão."</i></p> <p>Última movimentação: 30/05/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07028627120158010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão (fls. 474), "<b>INDEFIRO</b> o pedido de reconsideração da decisão de pp. 456/457, no que diz respeito ao pedido de bloqueio da CNH, formulado às pp. 466/469, pelos seus próprios fundamentos. Além disso, não veio para os autos nenhum fato novo apto a demonstrar que essa medida seria eficiente para compelir o devedor a pagar a dívida. Dando prosseguimento ao feito, em razão da ausência de indicação de bens passíveis de penhora, <b>DETERMINO</b> a CEPRE que proceda com a <u>suspensão do processo</u> pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da decisão de p. 387." (...)</p> <p>Última movimentação: 05/06/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07102915520168010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão (fls. 137), datada de 02/10/2022, "<i>Certifico que, considerando o certificado à (p. 135), e considerando que não há indicação bens passíveis de penhora, em cumprimento a decisão (pp. 80/83), <u>procedo com a suspensão</u> do presente feito, pelo <u>prazo de 01(um) ano</u>, nos termos do art. 921, III, do CPC, ou seja, até o dia <b>03.10.2023.</b>"</i></p> <p>Última movimentação: 31/07/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07056265920178010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão (fls. 136), datada de 13/10/2022, "<i>Certifico que, nesta data, em cumprimento a Decisão de página 129, suspendo o presente processo.</i>"</p> <p>Última movimentação: 17/10/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07001451320208010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão (fls. 83), datada de 20/10/2022,</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

		<p>"Certifico que transcorreu o prazo do Ato Ordinatório de fl. 80, no dia 13/10/2022, sem manifestação da parte Exequente. Certifico ainda que, em cumprimento a Decisão de páginas 53/54, suspendo o presente processo."</p> <p>Última movimentação: 04/05/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07060621320208010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão (fls. 141), datada de 17/10/2022, "Certifico e dou fé que <b>decorreu o prazo da certidão de p. 139 sem manifestação da parte credora. Certifico ainda, que em cumprimento à sentença de pp. 108/110, visto que as diligências do juízo restaram infrutíferas, procedo com a suspensão dos autos pelo prazo de 01 (um) ano (CPC, art. 921, III)"</b></p> <p>Última movimentação: 23/11/2022-Juntada de Petição (outras)</p>
07136036820188010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão (fls. 217), datada de 03/11/2022, "Certifico que, nesta data, em cumprimento a Decisão de páginas 169/170, suspendo o presente processo."</p> <p>Última movimentação: 08/02/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07106913520178010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão (fls. 181), datada de 26/11/2022, "Certifico que, em cumprimento a decisão (pp. 98/100 e p. 178), <b>procedo com a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 921, III, do CPC, ou seja, até o dia 03.11.2023.</b>"</p> <p>Última movimentação: 31/10/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07169071220178010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão (fls. 103), "Ante o teor da certidão de p. 102, <b>determino a suspensão do processo (art. 921, III, CPC), pelo prazo de 01 (um) ano ou até haver a indicação, pela parte credora, de endereço para fins de citação.</b>" (...)</p> <p>Última movimentação: 11/01/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07001712120148010001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão (fls. 260), datada de 01/12/2021, "Certifico que, considerando o requerido pela parte credora (p. 259) e, considerando, que a decisão (pp. 90/92) já deferiu o pedido postulado pelo credor, procedo com a <b>suspensão dos autos pelo prazo de 01 (um) ano (CPC, art. 921, III).</b>"</p> <p>Última movimentação: 07/07/2023-Juntada de Ofício</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

• **Constatação:** Dos feitos avaliados, deduz-se que constam processos em que já decorreu o prazo de suspensão, acrescentando que os mesmos se encontram no âmbito da CEPRE.

*Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*

**2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:**

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

**3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:**

No período de extração dos dados constavam os seguintes mandados pendentes de cumprimento:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

0700771-90.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701516-70.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701686-42.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702157-58.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702250-21.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0704167-12.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0706666-03.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710888-19.2019.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0712154-02.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714915-06.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0715844-10.2021.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0716979-86.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0717278-63.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0704769-03.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0705407-70.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0709361-27.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0709393-66.2021.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710076-35.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710663-57.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0717667-48.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:**

No período de extração dos dados não constavam petições pendentes de juntada.

**5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:**

**GABINETE:**

No tocante ao Gabinete da 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 10 de Abril de 2024, demonstra a existência de 148 (centro e quarenta e oito) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07098056020228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07109924020218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07101884320198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07128083320168010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07012952420238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00047377320228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07120227620228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07072102520218010001	Monitória	Gabinete
07016328120218010001	Monitória	Gabinete
07065128220228010001	Reintegração / Manutenção de Posse	Gabinete
07075304620198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07113953820238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07021930820218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07137826520198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07036276120238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07041882220228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07102472620228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07055817920228010001	Monitória	Gabinete
07113218120238010001	Ação Civil Pública	Gabinete
07157101220238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07098899520218010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07123177920238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07132249320198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07155441420228010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07026117220238010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07157607220228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07161706720218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07132242520218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07107100220218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07070613420188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07137823620178010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07049695420168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07121720420158010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07073148520198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07094721120228010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07147024420168010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07048140720238010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07090313020228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07143086120218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07065243820188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07110830920168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07082017420168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07094027220148010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
00078844420218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07104490820198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07166381220138010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07070924920218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07142749120188010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07106798420188010001	Monitória	Gabinete
07002769020178010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07027697420168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07047897220158010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
00172623920128010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
00058442120238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07036772420228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07143727120218010001	Monitória	Gabinete
07053892020208010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07142592520188010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07074100320198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07049856620208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07037956320238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012614920238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07148787620238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07057333020228010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07064204620188010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07046808220208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07057328420188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07068771520178010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07101352320238010001	Monitória	Gabinete
07061678220238010001	Monitória	Gabinete
07098624420238010001	Monitória	Gabinete
07068987820238010001	Monitória	Gabinete
07099135520238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07058161720208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07025155720238010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07027667520238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07122658320238010001	Reintegração / Manutenção de Posse	Gabinete
07083957920138010001	Reintegração / Manutenção de Posse	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07116567120218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004177020218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001231820218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07055628320168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07041652820128010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07075382320198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07010530720198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07111409020178010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07004933620178010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07127211420158010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07109451320148010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07041273520208010001	Monitória	Gabinete
07102051120218010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07033257120198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07080819420178010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07150774520168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
00050215220208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
00050414320208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07123848320198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07131357020198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07090095020148010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07072069020188010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07075182720228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07036995320208010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07157287220198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07022916120198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07021308520188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07051932120188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07080160220178010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07110857620168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07126643020148010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07076274120228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07112322920218010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07102841920238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07032734120208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07088970820198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07083540520198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07053530720228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07036138220208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07086679720188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
00172529220128010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07152121320238010001	Monitória	Gabinete
07003350520228010001	Monitória	Gabinete
07021065720188010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07059268420188010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07012243220178010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07122285620238010001	Embargos à Execução	Gabinete
07140903320218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07147921820178010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07030107220218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07110403320208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07099793520238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07031608220238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07080471220238010001	Monitória	Gabinete
07116919420228010001	Monitória	Gabinete
07121982120238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07085962220238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07069259520228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07105864820238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07000493220198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07020242620188010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07065583720238010001	Monitória	Gabinete
07047725520238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07053112120238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07023761320208010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07011649820138010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07085068220218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07102548620208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07135817820168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07118590920168010001	Cumprimento de sentença	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*Central de Processamento Eletrônico - CEPRE:*

Noutro ponto, no que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 10 de Abril de 2024, demonstra a existência de 70 (setenta) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07050880520228010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07159621520238010001	Monitória	CEPRE
07146533220188010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07074568420228010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07024526620228010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07066955320228010001	Monitória	CEPRE
07004343820238010001	Usucapião	CEPRE
07159171120238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07129058620238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07002923920208010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07026324820238010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07017481920238010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07102334720198010001	Usucapião	CEPRE
07076459620218010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07047897220158010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07037630520168010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07159454720218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07000856920228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07073710620198010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07034839220208010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07123719420138010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07046435520208010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07074005620198010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07019619320218010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07061980520238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07118134920188010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07137205420218010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07145871820198010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07106038420238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07068771520178010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07002769020178010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07107100220218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07147737020218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07110857620168010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07082017420168010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07109924020218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07056234120168010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07033257120198010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07070613420188010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07021308520188010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07053880620188010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07116567120218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00172529220128010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07165072720198010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07149622420168010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07088970820198010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07022344320198010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07020768020228010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07158781420238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07073153120238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07058058020238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07040424420238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07117680620228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07094721120228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07084671720238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07017768420238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07054345320228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07090287520228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07114173820198010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07092115620168010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07079902820228010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07010264820248010001	Cumprimento de sentença	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

07154339320238010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07147737020218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07053880620188010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07149622420168010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07020294320218010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07144119720238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07099155920228010001	Usucapião	CEPRE
07103751720208010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE

*Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:*

<i>Fluxo de Trabalho:</i>	<i>2023:</i>	<i>2024:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>Paralisados na Secretaria</i>	<i>01;</i>	<i>103;</i>	<i>↑ Aumento em 10.200,00%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Bloco em andamento sem movimentação:</i>	<i>02;</i>	<i>148;</i>	<i>↑ Aumento em 7.300,00%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ <b><u>Permanece</u></b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.
---------------------------------------	--	--	--

*\*Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2023, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados e Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, bem como dos Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

## 6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

<b>Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:</b>	<b>Quantidade de Audiências realizadas:</b>
<b>382 audiências designadas, sendo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● 279 - Audiência do art. 334 CPC;</li><li>● 34 - de Conciliação;</li><li>● 64 - de Instrução e Julgamento;</li><li>● 05 - de Justificação.</li></ul>	<b>346 audiências realizadas</b>

**Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, a Unidade apresentou 382 (trezentos e oitenta e dois) Audiências designadas, sendo que 346 (trezentos e quarenta e seis) se encontram com situação **“Realizada”**, representando 90,58% nas Audiências pautadas para o período.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

**Audiências realizadas:**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

<b><i>Audiências realizadas:</i></b>		
<b><i>Ano:</i></b>	<b><i>Quantitativo:</i></b>	<b><i>Comparativo:</i></b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>2022:</b> <i>481 Audiências;</i>	<b>2023:</b> <i>346 Audiências;</i>	↓ <b>Redução</b> em 135 Audiências - 28,07%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<b>2023 - Janeiro a Abril:</b> <i>51 Audiências;</i>	<b>2024 - Janeiro a Abril:</b> <i>76 Audiências;</i>	↑ <b>Aumento</b> em 25 Audiências - 49,02%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;

- **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2023 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2022. De outra banda, no ano de 2024, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2023.

- **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

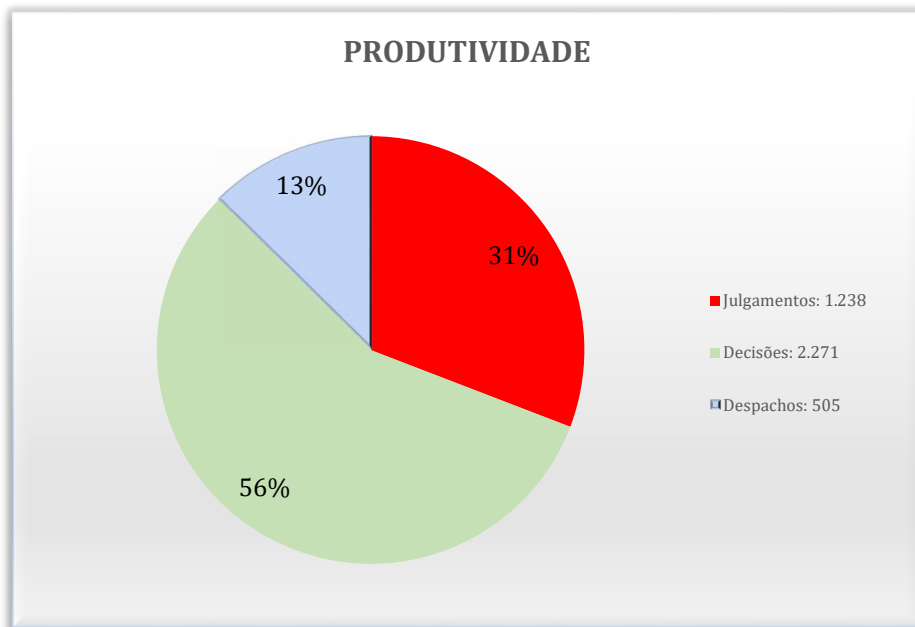
**PRODUTIVIDADE:**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

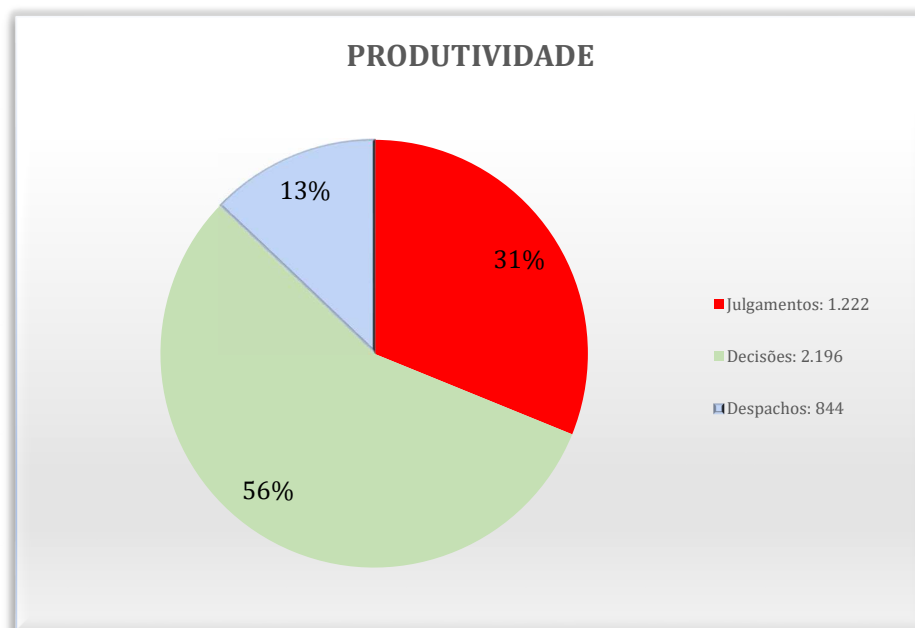


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2022:*



• *Janeiro a Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

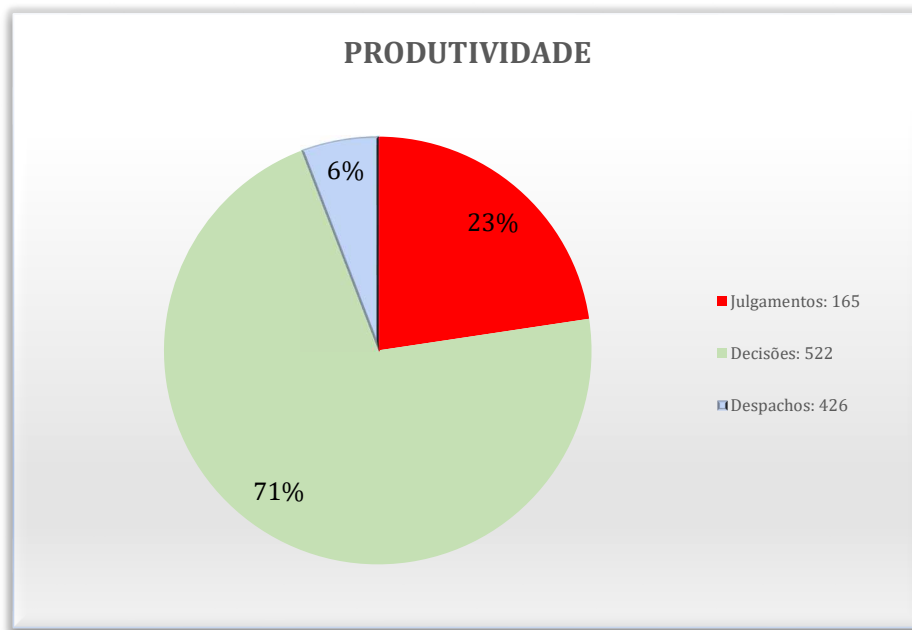
Ato:	2022:	2023:	Comparativo:
Sentenças:	1.238;	1.222;	↓ <b>Redução</b> em 1,29%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	2.271;	2.196;	↓ <b>Redução</b> em 3,30%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	505;	844;	↑ <b>Aumento</b> em 67,13%, se comparado ao ano anterior;

**Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine aos Despachos. Outrossim, infere-se redução no tocante às Sentenças e Decisões.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Abril de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2023 - Janeiro a Abril:	2024 - Janeiro a Abril:	Comparativo:
Sentenças:	319;	165;	↓ <b>Redução</b> em 48,28%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	870;	522;	↓ <b>Redução</b> em 40,00%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Despachos:</b>	67;	426;	↑ <b>Aumento</b> em 535,82%, se comparado ao ano anterior;
-------------------	-----	------	--

**Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2024, dessume-se **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e aumento no tocante aos Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

**Produção dos Servidores no período pesquisado:**

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

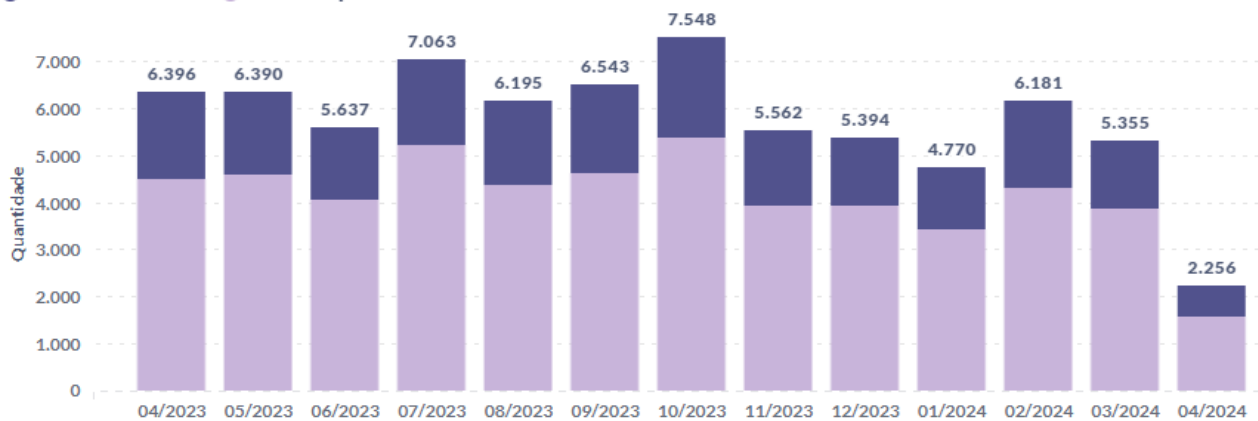


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Produção dos servidores**

i

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**Força de Trabalho:**

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores da Unidade.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CIVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.

\* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Luana Rodrigues Cavalcante Lima		Provisão em Comissão	Chefe de Gabinete
Glenda Awstin Braga de Souza e Sousa		Provisão em Comissão	Assessor de Juiz
Aurenir Pinheiro Sabala	Auxiliar Judiciário/Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança, para atuar como Assistente de Juiz da 5ª Vara Cível





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Dayse Mourão Araújo Ramalho	Analista Judiciário/ Assistente Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Cibele Nunes Ferraz Schroeder	Analista Judiciário/ Assistente Judiciário	Efetivo	
Clever Júnior Sousa Guimarães	Técnico Judiciário/ Técnico Judiciário	Estagiário	

QUADRO COMPARATIVO		
Especificação	Resolução Nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	01
Estagiário	01	01

**Conclusão:**

Desta forma, procedendo ao comparativo do quadro de Servidores constante da Resolução, com a lotação efetiva da 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco se depreende o *Déficit* que segue: 03 (três) Servidores Efetivos.

● **Observação:**

Considerando que até a presente data não consta resposta do Formulário a ser preenchido pela Unidade, restou inviabilizado o comparativo entre os dados informados pela Diretoria de Pessoas - DIPES, e àqueles fornecidos pela Unidade.

Assim, em caso de inconsistência no rol de servidores informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas àquele setor para fins de correção das eventuais incongruências no registro de servidores.



**RESPOSTA COM RELAÇÃO AS DEMANDAS APRESENTADAS NA  
CORREIÇÃO DE 2023:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2023, procedeu-se a instauração do SEI nº 0003374-20.2023.8.01.0000, encaminhado à Presidência deste Tribunal, e posteriormente enviado às Diretorias competentes, para dentro das possibilidades orçamentárias e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

Deste modo, na eventualidade de interesse no acompanhamento das respostas apresentadas, orienta-se que Unidade proceda acesso ao procedimento supramencionado.

Não obtendo êxito na consulta, poderá solicitar acesso à esta Corregedoria, ocasião em que se procederá remessa aos Fluxos da Unidade.

**RECOMENDAÇÕES**  
**Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria:**

**Observância aos Procedimentos no âmbito dos Plantões:**

Ademais, no que toca aos Plantões, faz-se necessário observância aos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Plantonistas, uma vez que a ausência dos devidos alinhamentos, ensejará inconsistências que refletirão ao longo do deslinde do feito.

Neste diapasão, recomenda-se observância aos registros no SISTAC quando da realização dos Plantões, correta atualização do Histórico de Partes, cadastramento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

correto de partes e dos feitos, bem como uso das movimentações em alinhamento às Tabelas Processuais Unificadas - TPUS.

**Audiências de Custódia e inserção no Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC:**

*“O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato (<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/sistac/>)”.*

Nesse contexto, a Gerência de Fiscalização Judicial, fiscalizará mensalmente:

- Os dados constantes no SAJ e àqueles registrados no SISTAC, considerando pendentes quando forem constatadas divergências entre os registros no SAJ e no âmbito do SISTAC.

Deste modo, as Unidades deverão adotar as providências necessárias, visando o saneamento das divergências apontadas.

**Tabelas Processuais Unificadas - Excesso de Classe com Registro de Petição, Sem a Devida Retificação:**

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente ao *“Excesso de Classe com registro de Petição sem a devida retificação para o procedimento adequado”*.

Considerando o exposto, ao se verificar que o feito se encontra cadastrado com Classe genérica, quando em verdade, o Sistema de Automação fornece a específica, a Unidade será instada para proceder a devida correção e Manifestação nos autos



---

da Fiscalização.

**Tabelas Processuais Unificadas - Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento:**

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente aos “*Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento*”.

Nesse ínterim, ocorrendo a transição para a fase de cumprimento de Sentença, as Unidades deverão proceder a devida evolução, de modo que não permaneçam como Classe de Conhecimento.

Assim, a Fiscalização consistirá na verificação de feitos em que não fora providenciada a devida evolução ao Procedimento adequado.

**Correição Realizada pelos Magistrados de 1º Grau:**

Consiste em Procedimento destinado a fiscalizar no que pertine ao cumprimento dos termos do art. 6º, Provimento COGER nº 16/2016, o qual assim preleciona:

*“O Juiz de Direito Titular de unidade judicial ou magistrado que estiver respondendo por unidade vaga deverá, uma vez por ano, realização correição ordinária do Ofício Judicial pelo qual responde, bem como correições extraordinárias sempre que resputar necessário e conveniente”.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Deste modo, as Unidades deverão informar nos autos da Fiscalização, acerca do respectivo calendário da Correição a ser realizada pelo Magistrado no âmbito da Unidade, indicando expressamente as datas.

No período designado, a Correição deverá ser realizada nos moldes do artigo 6º do Provimento 16/2016, avaliando-se os itens especificados no referido Ato Normativo.

Assim, uma vez finalizado, o Relatório deverá ser juntado aos autos do Procedimento Eletrônico em trâmite perante esta Corregedoria, para fins de acompanhamento das Correições realizadas pelos Magistrados de 1º Grau.

**Monitoramento de processos - Mandados Ag. Distribuição:**

Trata-se de Procedimento instaurado, no qual por meio de acesso ao SAJ/PG5, consulta de Mandados, verifica-se acerca de Processos que constam com situação “*Aguardando distribuição*”, e que em grande parte se referem a Mandados emitidos em anos anteriores, bem como com o respectivo cumprimento. No entanto, por ausência de movimentação ou inconsistência do Sistema, permanecem na condição “*Aguardando distribuição*”.

Deste modo, as Unidades deverão proceder com a respectiva movimentação, ou em caso da impossibilidade de saneamento pela própria Unidade em decorrência de incongruências do Sistema, **sugere-se que seja efetuada solicitação via GLPI - Destinada à DITEC**, buscando as devidas correções, as quais deverão ser acompanhadas pelas respectivas Unidades Judiciárias até que estejam efetivamente sanadas.

**Processos na Fila de Baixados com situação diferente:**

Consiste em Procedimento instaurado para fins de acompanhamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

referente aos Processos que constam na fila “*Baixados com situação diferente*”.

Neste contexto, por meio de acesso a base de dados do SAJ, a Gerência de Fiscalização Judicial verifica acerca da existência de Processos em tal condição, de modo que encaminha a Relação de feitos às respectivas Unidades Judiciárias.

Assim, as Unidades deverão providenciar a correção, ou em caso de inconsistência do Sistema, efetuar solicitação via GLPI - Destinada à DITEC, objetivando o saneamento.

Ademais, deverão apresentar a respectiva Manifestação acerca das providências adotadas, informando nos autos da Fiscalização.

**Fila “*Cadastro distribuição - Processo + 30 dias*”:**

Consiste em Procedimento por meio do qual, se procederá análise de Processos pendentes de distribuição há mais de 30 dias.

Diante do exposto, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/EST, verifica-se no Gerencial de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, Processos que constam há mais de 30 (trinta) dias no Fluxo “*Cadastro e Distribuição - Processo*”.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, a Gerência de Fiscalização Judicial fiscalizará acerca da permanência de feitos em supramencionado Fluxo, por período superior a 30 (trinta) dias.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências e saneamentos devidos.

Outrossim, imperioso que a Unidade se manifeste nos autos do Procedimento acerca das medidas adotadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Acompanhamento - Audiências - Situação Designada:**

Trata-se de procedimento instaurado para fins de orientação e acompanhamento atinente às Audiências que constam na condição de “*Designadas*” sem, contudo, proceder à respectiva movimentação após sua realização ou cancelamento.

Nesse ínterim, a Gerência procederá a emissão de Relatórios buscando identificar os feitos em que constam com Audiências na situação “*Designada*”, no entanto, após efetivação do Ato, não se procedeu a devida movimentação na Pauta, mantendo-se a condição “*Pendente*” no tocante a realização.

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades acerca da correta atualização para “*Realizada*”, “*Não realizada*”, “*Cancelada*”, “*Redesignada*”, bem como demais situações apontadas, a depender do Ato realizado.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de movimentação na pauta, bem como demais providências pertinentes.

**Processos Concluídos há mais de 100 dias:**

Consiste em procedimento com a finalidade de fiscalizar os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas Unidades Judiciárias de 1º Grau.

Assim, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/EST, verifica-se no ‘Relatórios - Processos Concluídos’ de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

**Processos na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem a devida movimentação:**

Consiste em Procedimento para fins de orientação e acompanhamento atinente aos Processos que se encontram na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem a devida movimentação.

Deste modo, a Gerência procederá a consultas por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/auth/login?redirect=%2F>, utilizando-se como parâmetros as Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", "Ag. Audiência de Oitiva", "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", "Ag. Audiência de Benefício", "Ag. Audiência de Conciliação", "Ag. Audiência de Interrogatório", "Ag. Realização de Audiência Cartório", "Ag. Realização de Audiência de justificação" e "CEJUSC - Ag. Realização de audiência".

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades no sentido de que nas Filas de Trabalho supramencionadas constem apenas os Processos que estejam com Audiências designadas.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

## RECOMENDAÇÕES Normativos do CNJ:

### *Movimentação Processual:*

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

### *Uso das Filas de Trabalho:*

**Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.**

**Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "*Aguardando Designação de Audiência*", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "*Aguardando Realização de Audiência*".

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

***Correto uso das Tarjas identificadoras:***

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*",



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

Ademais, recomenda-se que, afora o exposto, se proceda a identificação dos demais feitos que contenham tarjas específicas, uma vez que otimizará a organização interna da Unidade, bem como possibilitará eventuais levantamentos estatísticos.

*Das Pessoas em situação de rua*

*Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça:*

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

*(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:*

*I – vestimenta e condições de higiene pessoal;*

*II – identificação civil;*

*III – comprovante de residência;*

*IV – documentos que alicercem o seu direito; e*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.*

*§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.*

*§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)*

**DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS**  
**Provimento COGER nº 19/2021:**

A Unidade deverá atentar-se às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

**Art. 1º** O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 268 .....**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

§ 2º *As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”*

**“Art. 269 .....**

§ 1º *Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.*

§ 2º *Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.*

§ 3º *As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”*

**.....**

**“Art. 278.** *Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória." (...)*

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça